



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 657

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 158/2019 - Reinam Oliveira de Brito.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2019 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BAHIA** E A EMPRESA **REINAM OLIVEIRA DE BRITO**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE LINHA PRIVATIVA A UMA VELOCIDADE DE 150 MEGA DEDICADOS, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA FINANCEIRA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal o Sr.º Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Lagoa – Bahia, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **REINAM OLIVEIRA DE BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 13.038.825/0001-47, situada na Avenida Senador Antônio Fernandes, 419, casa, Centro, Ibiassucê – BA, CEP: 46.390-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **REINAM OLIVEIRA DE BRITO**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 14328075 95 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 035.320.105-77, doravante denominada **CONTRATADA**, e de conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo N.º 087/2019 referente ao Pregão Presencial N.º 030/2019 e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, e alterações posteriores, tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato N.º 158/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e havendo a necessidade de continuidade na realização dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Real possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/10/2019, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de acesso à Internet, através de linha privativa a uma velocidade de 150 MEGA dedicados, para uso da Administração em geral do município de Lagoa Real - BA, conforme Edital do Pregão Presencial N.º 030/2019 e especificações constantes da proposta financeira apresentada pela contratada, nos termos previstos em sua cláusula 3ª (terceira), a partir de 01/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período aditivado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para cobrir despesas pelos serviços prestados, objeto do presente termo aditivo, a importância de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), de forma parcelada mediante necessidade e após a efetiva prestação dos serviços, conferência, e liquidação do mesmo, conforme fixado pelo Edital do Pregão Presencial N.º 030/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

Atividade/Projeto: 2017 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Elemento 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Lagoa Real, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Real - Bahia, 30 de março de 2020.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

REINAM OLIVEIRA DE BRITO
Reinam Oliveira de Brito
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____